

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.884, DE 29 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

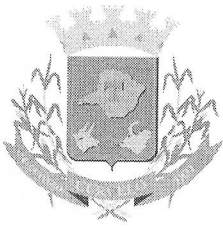
Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nas dotações orçamentárias:

- a) 02.05.03.08.243.2707.2216.3.1.90.04.00, ficha 249;
- b) 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00, ficha 253;
- c) 02.05.03.08.244.2707.2090.3.1.90.04.00, ficha 258;
- d) 02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00, ficha 262;
- e) 02.05.03.08.244.2707.2090.4.4.90.52.00, ficha 267;
- f) 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.04.00, ficha 278;
- g) 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00, ficha 281;
- h) 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.04.00, ficha 287;
- i) 02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00, ficha 291;
- j) 02.05.03.08.244.2707.2297.3.1.90.04.00, ficha 317;
- k) 02.05.03.08.244.2707.2297.3.3.90.30.00, ficha 321.

II – fonte de recurso 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, nas dotações orçamentárias:

- a) 02.05.03.08.243.2707.2216.3.1.90.04.00, ficha 249;
- b) 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00, ficha 253;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.04.00, ficha 278;

d) 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00, ficha 281;

e) 02.05.03.08.244.2707.2244.3.3.90.32.00, ficha 305.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.2707 Nossa gente

08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente

3.1.90.04.00 249 Contratação por Tempo Determinado R\$100.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$40.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$60.000,00

3.3.90.30.00 253 Material de Consumo R\$42.147,46

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência R\$15.000,00

2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de R\$27.147,46

08.244 Assistência Comunitaria

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família

3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado R\$130.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$130.000,00

3.3.90.30.00 262 Material de Consumo R\$22.559,94

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$22.559,94

4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente R\$28.028,73

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$28.028,73

08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's

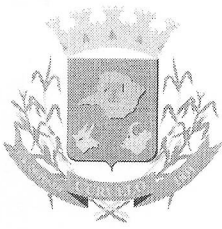
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R\$160.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$80.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$80.000,00

3.3.90.30.00 281 Material de Consumo R\$60.731,12

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$60.286,91



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$444,21
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R\$45.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$45.000,00
3.3.90.30.00 291 Material de Consumo R\$10.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00 305 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita R\$40.000,00
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$40.000,00
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R\$90.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$90.000,00
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R\$10.399,86
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.399,86
TOTAL: R\$738.867,11

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$738.867,11.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Curvelo, 29 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Karla Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397